



## BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.

Setor de Autarquias Norte - Brasília - DF - CNPJ 27.833.136/0001-39



Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021

### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros, Diretores e Acionistas da

BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.

#### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Outros assuntos

##### Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado ("DVA") referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da Diretoria da Companhia e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

##### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

##### Responsabilidades da Diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis

A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção

relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

##### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações foram inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 4 de fevereiro de 2022

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" DF

Diego Wailer da Silva  
Contador  
CRC nº 1 RS 074562/O-3

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DA BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras que o acompanham, quais sejam, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, bem como as Notas Explicativas relacionadas, o correspondente Relatório emitido pelos Auditores Independentes e a Proposta de Destinação do Resultado, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Nossos exames das demonstrações citadas no parágrafo anterior foram complementados, ainda, por análises, documentos e, substancialmente, por informações e esclarecimentos prestados aos membros do Conselho Fiscal pelos Auditores Independentes e pela Administração da Companhia. Desta forma, com base nos trabalhos e esclarecimentos prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores e no seu relatório, emitido em 04 de fevereiro de 2022, sem ressalvas e, ainda, nos esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia, este Conselho Fiscal, por unanimidade de seus membros, concluiu que as Demonstrações Financeiras, acima mencionadas, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, e a proposta de destinação do resultado estão adequadamente apresentadas e opina favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Brasília (DF), 04 de fevereiro de 2022.

Francisco Olinto Vello Schmitt  
ConselheiroLuís Felipe Vital Nunes Pereira  
ConselheiroLucinéia Possar  
Presidente

### MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

#### DIRETOR-PRESIDENTE

Leonardo Ambrósio Gosling

#### DIRETORES

Charles Willian Lopes Ferreira  
Daniel Kegler

#### CONSELHO FISCAL

Lucineia Possar  
Francisco Olinto Vello Schmitt  
Luís Felipe Vital Nunes Pereira

#### COMITÊ DE AUDITORIA

Luiz Claudio Moraes  
Artemio Bertholini  
Gilberto Lourenço da Aparecida  
Manoel Gimenes Ruy  
Roberto Lamb

#### CONTADOR

Pedro Kiefer Braga  
CRC-DF 020.786/O-0  
CPF 027.782.029-43

## CONJUNTURA

# MP organiza o teletrabalho

Governo publica conjunto de normas que traz segurança jurídica para empregados e patrões na adoção do home office

» MARIA EDUARDA ANGELI\*

O governo publicou, ontem, medida provisória que estabelece novas normas para o teletrabalho na pós-pandemia. O conjunto de normas possibilitará a adoção pelas empresas, definitivamente, do modelo híbrido e do trabalho por produção. Vai beneficiar, prioritariamente, funcionários portadores de deficiência ou com filhos de até quatro anos de idade.

O novo regramento tem aplicação imediata, a partir do momento da publicação da MP, que deverá ser votada pelo Congresso em até quatro meses. De acordo com



**Um ponto fundamental é que, independentemente de ser trabalho presencial ou home office, isso não implica perda de salários ou direitos trabalhistas"**

**Giácomo Balbinotto**, professor de Economia da UFRGS

Outro destaque da MP é a inclusão de aprendizes e estagiários na modalidade de teletrabalho, além da possibilidade de que o empregado preste serviço de um local diferente de onde foi contratado. A medida salienta, ainda, que a responsabilidade das despesas de retorno ao trabalho presencial, se solicitado, são do contratante.

Exceto por extraordinários acordos entre empregador e empregado, o tempo de uso de equipamentos tecnológicos, softwares, ferramentas digitais ou aplicativos de internet além dos horários definidos como jornada de trabalho não devem contar como sobreaviso — quando o funcionário fica à disposição da empresa mesmo em seu período de descanso.

### Segurança

Segundo o professor de Economia do Trabalho da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) Giácomo Balbinotto, "um ponto fundamental é que, independentemente de ser trabalho presencial ou home office, isso não implica perda de salários ou direitos trabalhistas. O mesmo vale para as obrigações junto ao INSS".

Para ele, a expectativa é de que a decisão aumente a demanda por mão de obra "principalmente naqueles indivíduos que sejam mais adaptados a trabalhos de escritório ou consultoria".

\***Estagiária sob a supervisão de Fábio Grecchi**

AFP



Contratações para o serviço a distância serão feitas via CLT, mas com regras específicas

## Alimentação lidera abertura de empresa

Serviços de alimentação, beleza, comércio de confecções, reparos e manutenção de prédios e instalações elétricas lideraram ranking dos setores de empresas que ingressaram no mercado em 2021. Isso é o que aponta um estudo da Serasa Experian sobre nascimento de empresas, divulgado ontem. Juntos, os quatro setores responderam por 25% de mais de 4 milhões de novas companhias.

No topo do ranking estão os serviços de alimentação, com 8,7% das empresas abertas. Nos últimos anos, os serviços que lideraram a abertura de empresas são de baixíssima complexidade. Isto é, os prestadores não precisam ter diploma para executá-los, explica o economista da Serasa, Luiz Rabi. Mas, segundo ele, isso acende um sinal de alerta.

O fato de a ocupação da mão de obra crescer na prestação desses serviços resolve o problema

de sobrevivência das pessoas no curto prazo. No entanto, Rabi acredita que isso é ruim para economia como um todo a médio e longo prazos. "Essas atividades são de baixa complexidade e geram menor produtividade e crescimento", diz o economista.

A administradora de empresas Jeniffer Damarys Bedia, de 35 anos, que já trabalhava numa multinacional, mas em home office, viu o seu tempo disponível se multiplicar com o isolamento social. Para preencher as horas vagas, a mineira, que adora cozinhar, enviou uma cesta de café da manhã para um amigo que fazia aniversário. Ele postou a foto nas redes sociais e a tia do colega pediu 10 cestas.

O hobby virou um negócio, primeiro informalmente. Mas, em 2021, Jeniffer se transformou em Microempreendedor individual (MEI). "Com CNPJ

(Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), consigo negociar preço melhor com fornecedores", explicou. Hoje, com as cestas e tábuas de frios e queijos, adicionar 50% à renda que obtém do emprego formal. Foi um negócio que surgiu como empreendimento de oportunidade. "Quero crescer, mas sem sair da minha profissão", esclareceu.

Já a ex-vendedora de shopping Aline Viterbo, de 30 anos, que cursou até o ensino médio, decidiu empreender por necessidade. Após o nascimento da filha, ela viu que precisava de horário flexível. Em janeiro de 2020, Aline fez um acordo e deixou a loja. Em agosto, iniciou um curso de micropigmentação de sobrancelhas e começou atender amigas e conhecidas na sala de casa.

Se atendimentos deram tão certo que, em julho de 2021, ela alugou uma sala e formalizou a

» **Arrecadação vai a R\$ 148,6 bilhões**

A arrecadação federal atingiu, em fevereiro de 2022, R\$ 148.664 bilhões, 5,27% acima da obtida no mesmo período de 2021. Segundo os dados divulgados, ontem, pela Receita Federal, o resultado foi o maior para o mês da série histórica, iniciada em 1995. Tais valores se devem, sobretudo, aos ganhos do governo com royalties de petróleo com a alta nos preços do barril, por causa da guerra entre Ucrânia e Rússia. Nos dois primeiros meses do ano, o crescimento real da arrecadação foi de 12,92%, chegando a R\$ 383,986 bilhões — o desempenho mais forte para o período na série. Segundo a Receita, foi o melhor resultado desde 2000.

empresa, que leva seu nome. Aline queria ter o próprio negócio, mas admite que era algo distante.

### Saldo

Em 2021, o número de empresas fechadas foi menor do que o de empresas abertas. Dados do Ministério da Economia mostram que 1,41 milhão de companhias deixaram de funcionar, volume 35% maior ante 2020. Mesmo assim, o saldo de 2,6 milhões de novas empresas abertas em 2021 também foi recorde.

Mas diante da alta da inflação, dos juros e do baixo crescimento da economia, a vida das empresas não está fácil. "O endividamento é preocupante, chega a 5%, praticamente o dobro dos níveis históricos", afirma o consultor Luís Alberto Paiva, sócio da Corporate Consulting, especializada em reestruturação de companhias.